**Decreto nº 21/2019, de 1º de março DE 2019.**

**Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A II Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Timbó Grande, Santa Catarina, no dia 20 de março de 2019;

§ 2º - A II Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

E como Eixos temáticos:

- **Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.** Subeixos: **Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.**

- **Educação: assegurando direitos e emancipação humana.**

- **Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**

- **Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.**

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Conselheiros Municipais do Conselho Municipal do Idoso, composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida em Resolução para a organização da II Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

**Parágrafo Único -** Apoiarão a Organização da Conferência, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 1º de março de 2019.

**ARI JOSE GALESKI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 1º de março de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**